



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.157 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Ação de Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui no Calendário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto o *Dia de Ação de Graças*, a ser celebrado anualmente no dia 11 de janeiro.

Art. 2º - Vetado

Art. 3º – Todas as Igrejas devidamente instaladas no âmbito do Município, de todos os credos, poderão neste dia promover ações simbólicas de união, fraternidade entre todas as religiões e entre todos os povos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município